



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

LEI Nº 1.613/2010

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 430.000,00 (QUATROCENTOS E TRINTA MIL REAIS), INDICA RECURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO GILBERTO ALTMANN, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 070/2010, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Suplementar** no valor total de **R\$ 430.000,00** (quatrocentos e trinta mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:


ÓRGÃO:	05	- SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO, SERV. URB. E TRÂNSITO	
Unidade:	01	- Sec. Mun. Obras, Serv. Urb. e Trânsito	
Projeto/Atividade	26.782.0045.1042	- CONSTR., MANUT. DE ESTRADAS, PONTES E BUEIROS – REC. DEFESA CIVIL	
:			
Despesa:	3.3.90.30.00.00.00	- Material de Consumo	R\$ 130.000,00
Despesa:	3.3.90.39.00.00.00	- Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica	R\$ 250.000,00
Despesa:	4.4.90.51.00.00.00	- Obras e Instalações	R\$ 50.000,00

Art. 2º – Para a cobertura do Crédito Suplementar, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso:

AUXÍLIO UNIÃO – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL R\$ 430.000,00

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 21 de outubro de 2010.


PAULO GILBERTO ALTMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se